



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033 DE 08 DE JANEIRO DE 2015

“Estabelece o calendário de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco e a data de entrega de documentos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar um cronograma de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer prazo para fechamento da folha de pagamento a fim de evitar atraso na data fixada para o recebimento das remunerações pelos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que os lançamentos de verbas variáveis na folha de pagamento devem ser precedidos de autorização do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de pagamento com as respectivas datas fixadas, bem como prazo para entrega dos documentos pertinentes pelos órgãos da Administração Direta e Indireta na Secretaria de Administração de acordo com o ANEXO I do presente Decreto.

Art. 2º As verbas transitórias estabelecidas nas alíneas “a”, “g”, “h”, “o”, “p”, “t”, “u”, “v” e “y”, do inciso II, do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.892/12, apenas serão inclusas na folha de pagamento quando autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcio José Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício

ANEXO I

Calendário de pagamento dos Servidores Públicos Municipais

Exercício 2015



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

MÊS	Último dia para entrega de Documentos	Dia do Pagamento
JANEIRO	6	29
FEVEREIRO	4	26
MARÇO	4	30
ABRIL	6	29
MAIO	6	28
JUNHO	3	29
JULHO	3	30
AGOSTO	5	28
SETEMBRO	3	29
OUTUBRO	5	29
NOVEMBRO	5	27
DEZEMBRO	1	21
DÉCIMO	---	21